

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 814

"REAJUSTA GRATIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DO INCRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e Sancionou a Seguintes Lei:-

Art. 1º- Fica reajustado a Função Gratificada do Encarregado do INCRA de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 1.000,00 (uma mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1979.

Art. 2º- Os recursos para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no Orçamento para o exercício de 1979.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

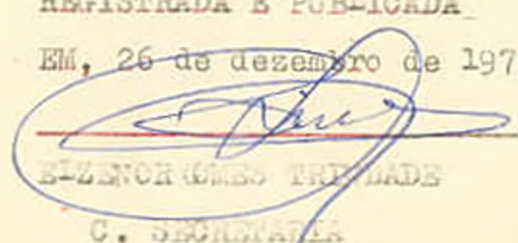
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 de dezembro de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 26 de dezembro de 1978


ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SECRETARIA